



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 41/14

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.223.273,09 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e duzentos e setenta e três reais e nove centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.03	Média e Alta Complexidade		
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	231	34.000,00
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	285	29.644,77
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	286	34.284,68
01.08.06	Fundeb		
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	333	194.390,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	334	56.487,92
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	335	18.578,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	340	100.432,23
12.3610005.2034	Manutenção Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	344	283.789,83
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	346	216.299,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	347	8.465,92
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	351	35.311,69
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	353	91.280,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	354	8.651,70
12.3650005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360	61.055,85
3.1.90.13	Obrigações Patronais	361	11.099,59
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	367	39.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Suplementação:

1.223.273,09

Art. 2º A suplementação das fichas acima se darão pelo Superávit Financeiro da conta FUNDEB em R\$ 398.965,75 (apenas para fichas do Fundeb) e o restante pelas Anulações das fichas indicadas abaixo:

Anulação:

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.3010004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	160	34.000,00
01.08.01	Departamento Municipal de Educação		
12.1220005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	262	500,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	263	470,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	264	24.859,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	265	12.355,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	266	500,00
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	277	6.835,41
12.3670005.2040	Manutenção da Educação Especial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	282	5.000,00
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	283	943,39
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	284	6.867,95
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	287	5.598,26
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	331	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	341	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	343	100.000,00
12.3610005.2034	Manutenção Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	348	65.371,35
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	355	30.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	356	40.000,00
12.3650005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	358	75.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	362	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	364	179.506,54
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	369	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	370	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Anulação: 824.307,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 10 de setembro de 2014

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 031/2014

Miracatu, 10 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 031/14 –GB, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2014, para a Folha de Pagamento dos Funcionários Públicos Municipais (Educação e Fundeb) e para uso no Departamento Municipal de Saúde.

Assim sendo contamos com o apoio dessa Casa de Leis e solicitamos de Vossa Excelência e aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP.